

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	João Miguel Fernandes Rebelo
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI N° válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	Alterações ao funcionalismo público
Texto da sua Petição:	<p>Exmo Sr Presidente da Republica Exmo Sra Presidente da Assembleia da Republica Exmo Sr Primeiro Ministro Exmo Sr Ministro das Finanças Exmo Sr Lideres Parlamentares</p> <p>Petição nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição da Republica e ao abrigo da lei n.º43/90 ao Sr Presidente da Republica, à Sr(a) Presidente da Assembleia da Republica, ao Sr Primeiro Ministro e à Assembleia da Republica.</p> <p>O governo precisa reduzir drasticamente a despesa com horas extras com os funcionários públicos, entre outras despesas.</p> <p>O sector privado e o país não funciona se não houver sector público, não falo de empresas públicas que são uma questão ideológica, mas dos serviços públicos que fazem a máquina do estado funcionar, como finanças, forças de segurança, justiça entre outros.</p> <p>O funcionamento do ciclo económico é o seguinte, os privados criam riqueza, com essa riqueza gerada (ordenados, lucros de empresas, etc) pagam os impostos, é com a colecta destes impostos que o estado paga aos funcionários públicos, que por sua vez depois também pagam impostos.</p> <p>Os privados não funcionam sem haver funcionários públicos, ou funcionam mal com uma justiça lenta, administração tributária ineficiente, ou com um funcionalismo público com remunerações e regalias desajustadas à realidade económica do país, que provoca uma despesa do estado que obriga este a ter impostos tão altos que destrói por completo toda a economia do país. Regalias e remunerações muitas vezes dadas não por capacidade económica do estado, mas como medidas populistas de governos com a finalidade de cativarem os votos dos funcionários públicos nas eleições.</p> <p>Mas se é verdade que os privados não funcionam sem funcionários públicos, também é igualmente verdade que não há funcionários públicos (a menos que trabalhem de borla) se não houver um sector privado que crie riqueza e que pague impostos que permita ao estado cumprir com as suas obrigações para com estes. Podemos então afirmar metafóricamente que se uns são o coração os outro são os pulmões do corpo nação Portuguesa, não se entendendo porque é que uns estão sujeitos ao código de trabalho e outros ao estatuto do funcionalismo público, não deveriam estar todos sujeito à mesma lei?</p> <p>A existência de um código de trabalho para os trabalhadores do privado e um estatuto de funcionário públicos, é inconstitucional, põe em causa a efectiva igualdade entre cidadãos consagrado na alínea d do artigo 9º, que diz "(...) igualdade real entre os portugueses (...)".</p> <p>Portugal não é um estado de direito democrático enquanto a lei laboral não for igual para todos, como um estado de direito feudal, onde os trabalhadores do privado, aqueles que criam riqueza, são a plebe e têm que trabalhar 40 horas semanais e os funcionários públicos são os feudais que apenas têm que trabalhar 35 horas semanais, têm regalias inconstitucionais como os subsistemas de saúde e</p>

aposentação.

Precisando o estado de reduzir as despesas, entre outras, com horas extras como necessita não se entende porque razão não se acaba com esta inconstitucionalidade da diferença de carga horária e todos os trabalhadores passam a trabalhar 40 horas semanais, mas esta alteração não é só benéfica nas reduções de despesas com horas extras.

Se os funcionários da administração fiscal trabalhassem 40 horas em vez de 35 horas semanais, uma vez que são cerca de, 10000 trabalhadores tinham trabalhado em cada ano mais 37 anos em horas de trabalho, dos 4160 milhões de Euros em impostos que ficaram por cobrar, por terem prescrito, quanto é que teria ficado por cobrar? O estado Português é assim tão rico que possa dar regalias inconstitucionais claramente lesivas para o estado?

No caso da Polícia Judiciária se em vez de um horário inconstitucional de 35 horas semanais tivessem um horário, como todos os outros trabalhadores, de 40 horas semanais, se forem 2500 funcionários isto representa mais 10 anos de trabalho em horas em cada ano e uma substancial redução no pagamento de horas extras por parte do estado.

Nos restantes sectores do estado podemos aplicar a mesma fórmula e ver quantos anos em horas se perde por ano devido a esta inconstitucionalidade, não se entende por exemplo no ensino porque razão tendo os professores um horário tão reduzido, contrata o estado outros professores a recibos verdes para ministrar as aulas de enriquecimento curricular no 1º ciclo, não deveriam estas aulas ser distribuídas pelos professores do agrupamento, que se deslocariam às escolas do 1º ciclo do seu agrupamento para as ministrar? Como em qualquer sítio se faria se houvesse uma correcta gestão de recursos humanos.

O número 2 do artigo XXIII da Declaração Universal dos Direitos Humanos diz "Toda a pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho", já a Constituição da República Portuguesa diz na alínea a do artigo 59º "(...) para trabalho igual salário igual", pelo que a definição no estatuto dos funcionários públicos que define progressões automáticas para os funcionários públicos, para além de ser inconstitucional, nem sequer respeita a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Que diferença existe entre o trabalho prestado, por exemplo, por um professor ou outro funcionário público no início de carreira e um em final de carreira para existir uma diferença salarial de 300%?

O estado sabendo que qualquer empresa que desse aos seus funcionários uma progressão automática nas carreiras, e que a diferença salarial entre o início de carreira e o final fosse 300%, essa empresa obrigatoriamente abriria falência. Nenhum estado por mais rico que seja aguenta uma despesa com funcionários públicos que implique durante a carreira dos mesmos um aumento de 300%, e como o cálculo para o valor da reforma dos funcionários públicos é calculado de maneira diferente que no privado, o rombo para o estado após a aposentação ainda é maior. Mas esta situação só acontece porque por partes dos políticos nunca houve a intenção de gerir bem e racionalmente os dinheiros públicos, mas dar ou exigir aquilo que o estado não tem, apenas para ganhar votos.

O exponencial aumento na despesa do estado provocado pelo exponencial aumento dos vencimentos dos funcionários públicos por via da subida de escalões, tem provocado um aumento exponencial do aumento de imposto, deterioração da economia e destruição de empregos no privado, que está de tal forma que muitos até a esperança de encontrarem emprego já perderam.

Portugal só será um estado de direito democrático quando não houver distinção entre públicos e privados, ou seja entre trabalhadores, e simplesmente houver trabalhadores todos sujeitos às mesmas regras, as do código de trabalho. Até lá será um estado de direito feudal.

Os subsistemas de saúde como a ADSE e todos os outros assim como os subsistemas de aposentação são claramente inconstitucionais em relação à alínea a do Artigo 64º, ao número 2 do Artigo 63º e à alínea d do Artigo 9º da Constituição da República Portuguesa. Não entendo porque razão os cidadãos do privado têm que sustentar, por meio dos seus impostos, subsistemas de saúde aos quais não têm direito e que são inconstitucionais.

Não é com agrado que solicito o fim de todos os subsistemas de saúde, uma vez que a saúde é de extrema importância para qualquer cidadão. Para que os funcionários públicos continuem a ter os cuidados de saúde que merecem e garantido a igualdade de direitos entre todos os cidadãos, o código de trabalho deve ser alterado de forma a que o seguro de acidentes de trabalho seja um seguro de saúde. Tanto no privado como no público.

Os subsistemas de saúde não só são injustos por os trabalhadores do privado terem que pagar sistemas de saúde aos quais não têm direito e pelo aumento de despesa do estado. As convenções que estes

subsistemas de saúde têm com Hospitais privados, faz com que estes hospitais contratem, com dinheiros que podemos dizer quase públicos uma vez que vem das convenções, profissionais de saúde que fazem falta no SNS, prejudicando assim duplamente os trabalhadores do privado, que já na sua maior parte nem médicos de família têm. Todos sabemos da falta de profissionais de saúde no sector público por fuga destes para os privados que têm convenções com os subsistemas de saúde.

Não deveriam ser os funcionários públicos os primeiros a defenderem o sector público? Mas o que vemos é que os funcionários público defendem o sector público para defenderem o seu emprego, mas no que respeita a serem atendidos no sector público não querem e exigem ao estado subsistemas de saúde, que todos temos que financiar, que lhes permite ser atendidos quase de borla em hospitais privados.

Pelo exposto solicito ao governo e à Assembleia da Republica, por meio desta petição:

- 1) Afim de diminuir as despesas com as horas extras, alteração imediata do horário de trabalho de todos os funcionários públicos para 40 horas semanais.
- 2) Pedido de verificação da constitucionalidade do estatuto do funcionalismo público, subsistemas de saúde e aposentação, por estes porem em causa a igualdade efectiva entre todos os trabalhadores.
- 3) Anulação do estatuto do funcionalismo público, subsistemas de saúde e aposentação e regras iguais para todos os trabalhadores, sejam públicos ou privados.

20 de Agosto de 2011

O peticionário
João Rebelo